



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### CONTRATO N. 125/2011

**Contrato para, sob demanda, executar os serviços de impressão em *offset*, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 282 do Pregão n. 125/2011, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Horizonte Gráfica e Editora Ltda., em conformidade com as Leis n. 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.078, de 11 de setembro de 1990, 11.488, de 15 de junho de 2007, com a Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, com a Resolução n. 23.234, de 15 de abril de 2010, do Tribunal Superior Eleitoral, e com o Decreto n. 6.204, de 5 de setembro de 2007.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA., estabelecida na Rua Anita Garibaldi, n. 458, Joinville/SC, CEP 89203-000, telefone (47) 3433-6623, inscrita no CNPJ sob o n. 83.614.651/0001-07, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Senhor João Luiz Corrêa, inscrito no CPF sob o n. 381.283.739-0, residente e domiciliado em Joinville/SC, tem entre si ajustado Contrato para, sob demanda, executar os serviços de impressão em *offset*, firmado de acordo com as Leis n. 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.078, de 11 de setembro de 1990, Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei n. 11.488, de 15 de junho de 2007, com a Resolução n. 23.234, de 15 de abril de 2010, e com o Decreto n. 6.204, de 5 de setembro de 2007, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto a execução de serviços de impressão em *offset*, sob demanda, dos materiais abaixo descritos:

##### 1.1 Bloco de Notas

	Descrição do material
Capa e contracapa	Papel <i>couché</i> 180g/m <sup>2</sup>
	Cor 4 x 0
Tamanho	100 x 210mm

Miolo	50 folhas em papel <i>offset</i> 75g/m <sup>2</sup> , em branco
Acabamento	Encadernação perfurada, com aplicação de espiral plástico transparente
Fotolito	Sim

### 1.2 Calendário

	Descrição do material
Papel	<i>Couché</i> 180g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 4
Tamanho	148,5 x 210mm
Páginas	14 lâminas (incluindo capa e contracapa)
Base de sustentação	Formato triangular em papel cartão supremo 300g/m <sup>2</sup>
Encadernação	Perfurada, com aplicação de <i>wire-o</i>
Fotolito	sim

### 1.3 Carta-resposta

	Descrição do material
Papel	<i>Offset</i> 75g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 4
Tamanho	210 x 297mm
Acabamento	2 dobras e adesivos dupla-face na borda superior interna e nas laterais da metade superior
Fotolito	Sim

### 1.4 Cartão de visita especial - Cerimonial

	Descrição do material
Papel	<i>Couché</i> fosco 350g/m <sup>2</sup>
Cor	1 x 2, cor especial pantone 123 C / 115 U
Tamanho	90 x 55mm
Acabamento	Faca especial, plastificação fosca PROLAN [BOPP] frente e verso
Fotolito	Sim

### 1.5 Cartão de visita

	Descrição do material
Papel	<i>Couché</i> fosco 350g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 0
Tamanho	90 x 55mm
Fotolito	Sim

### 1.6 Cartão-mensagem especial - Cerimonial

	Descrição do material
Papel	<i>Couché</i> fosco 150g/m <sup>2</sup>
Cor	5 x 0, cor especial pantone 123C / 115 U
Tamanho	148,5 x 105mm
Acabamento	Faca especial
Fotolito	Sim

### 1.7 Cartão-mensagem

	Descrição do material
Papel	<i>Couché</i> fosco 150g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 0
Tamanho	148,5 x 105mm
Fotolito	Sim

### 1.8 Cartaz A2 *offset* - 120

	Descrição do material
--	-----------------------

Papel	Offset 120g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 0
Tamanho	420 x 594mm
Acabamento	Adesivo dupla face nos quatro cantos do verso, para fixação
Fotolito	Sim

#### 1.9 Cartaz A2 *couché* - 150

Descrição do material	
Papel	<i>Couché</i> 150g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 0
Tamanho	420 x 594mm
Acabamento	Adesivo dupla face nos quatro cantos do verso, para fixação
Fotolito	Sim

#### 1.10 Cartaz A3 *offset*

Descrição do material	
Papel	Offset 75g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 0
Tamanho	297 x 420mm
Acabamento	Adesivo dupla face nos quatro cantos do verso, para fixação
Fotolito	Sim

#### 1.11 Cartaz A3 *offset* - 120

Descrição do material	
Papel	Offset 120g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 0
Tamanho	297 x 420mm
Acabamento	Adesivo dupla face nos quatro cantos do verso, para fixação
Fotolito	Sim

#### 1.12 Cartaz A3 *couché* - 150

Descrição do material	
Papel	<i>Couché</i> 150g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 0
Tamanho	297 x 420mm
Acabamento	Adesivo dupla face nos quatro cantos do verso, para fixação
Fotolito	Sim

#### 1.13 Cartaz A4 *offset*

Descrição do material	
Papel	Offset 75g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 0
Tamanho	210 x 297mm
Acabamento	Adesivo dupla face nos quatro cantos do verso, para fixação
Fotolito	Sim

#### 1.14 Convite série ouro - Cerimonial

Descrição do material	
Papel	<i>Couché</i> fosco 230g/m <sup>2</sup>
Cor	5 x 5, cor especial [ouro]
Tamanho	210 x 297mm, aberto

Acabamento	Faca especial, 1 dobra
Fotolito	Sim

### 1.15 Convite - Cerimonial

Descrição do material	
Papel	<i>Couché fosco</i> 230g/m <sup>2</sup>
Cor	5 x 5, cor especial pantone 123C / 115 U
Tamanho	210 x 297mm, aberto
Acabamento	1 dobra
Fotolito	Sim

### 1.16 Convite

Descrição do material	
Papel	<i>Couché fosco</i> 230g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 4
Tamanho	210 x 297mm, aberto
Acabamento	1 dobra
Fotolito	Sim

### 1.17 Credencial simples

Descrição do material	
Papel	<i>Offset</i> 120g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 0
Tamanho	100 x 70mm
Acabamento	2 furos para colocação de cordão
Fotolito	sim

### 1.18 Credencial plastificada

Descrição do material	
Papel	<i>Offset</i> 120g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 0
Tamanho	100 x 70mm
Acabamento	Plastificação fosca frente e verso, com 2 furos para colocação de cordão
Fotolito	sim

### 1.19 Diploma

Descrição do material	
Papel	Linho 180g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 0
Tamanho	210 x 297mm
Fotolito	Sim

### 1.20 Envelope ofício especial - Cerimonial

Descrição do material	
Papel	<i>Offset</i> 90g/m <sup>2</sup>
Cor	5 x 0, cor especial pantone 123C / 115 U
Tamanho	229 x 114mm
Acabamento	Faca especial
Fotolito	Sim
Observações	Colagem embutida

### 1.21 Envelope saco A4 especial - Cerimonial

Descrição do material	
Papel	<i>Offset</i> 120g/m <sup>2</sup>
Cor	5 x 0, cor especial pantone 123C / 115 U
Tamanho	220 x 320mm

Acabamento	Faca especial
Fotolito	Sim
Observações	Colagem embutida

### 1.22 Envelope A5 especial - Cerimonial

Descrição do material	
Papel	Offset 90g/m <sup>2</sup>
Cor	5 x 0, cor especial pantone 123C / 115 U
Tamanho	220 x 160mm
Acabamento	Faca especial
Fotolito	Sim
Observações	Colagem embutida

### 1.23 Envelope A6 especial - Cerimonial

Descrição do material	
Papel	Couché fosco 150g/m <sup>2</sup>
Cor	5 x 0, cor especial pantone 123C / 115 U
Tamanho	160 x 115mm
Acabamento	Faca especial
Fotolito	Sim
Observações	Colagem embutida

### 1.24 Envelope A6 simples

Descrição do material	
Papel	Couché fosco 150g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 0
Tamanho	160 x 115mm
Fotolito	Sim
Observações	Colagem embutida

### 1.25 Folder A4 offset

Descrição do material	
Papel	Offset 75g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 4
Tamanho	210 x 297mm, aberto
Acabamento	2 dobras
Fotolito	Sim

### 1.26 Folder A4 couché - 120

Descrição do material	
Papel	Couché fosco 120g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 4
Tamanho	210 x 297mm, aberto
Acabamento	2 dobras
Fotolito	Sim

### 1.27 Folder A5 couché - 120

Descrição do material	
Papel	Couché 120g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 4
Tamanho	210 x 148mm (L x A) aberto
Acabamento	1 dobra
Fotolito	Sim

### 1.28 Impresso A2 - horizontal monocromático frente e verso

Descrição do material	
Papel	Offset 75g/m <sup>2</sup>

Cor	1 x 1
Tamanho	148,5 x 420mm
Fotolito	sim

### 1.29 Impresso A4 especial - Cerimonial

Descrição do material	
Papel	Offset 75g/m <sup>2</sup>
Cor	5 x 0, cor especial pantone 123C / 115 U
Tamanho	210 x 297mm
Acabamento	Faca especial
Fotolito	Sim

### 1.30 Impresso A4 offset - colorido

Descrição do material	
Papel	Offset 75g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 0
Tamanho	210 x 297mm
Fotolito	Sim

### 1.31 Impresso A4 offset colorido - 120

Descrição do material	
Papel	120g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 0
Tamanho	210 x 297mm
Fotolito	Sim

### 1.32 Impresso A4 offset colorido - 180

Descrição do material	
Papel	180g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 0
Tamanho	210 x 297mm
Fotolito	Sim

### 1.33 Impresso meio A3 - horizontal monocromático

Descrição do material	
Papel	Offset 75g/m <sup>2</sup>
Cor	1 x 0
Tamanho	148,5 x 420mm
Fotolito	Sim

### 1.34 Impresso meio A3 - horizontal colorido

Descrição do material	
Papel	Offset 75g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 0
Tamanho	148,5 x 420mm
Fotolito	sim

### 1.35 Impresso meio A3 - horizontal colorido frente e verso

Descrição do material	
Papel	Offset 75g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 4
Tamanho	148,5 x 420mm
Fotolito	sim

### 1.36 Impresso meio A4 - horizontal monocromático

Descrição do material	
Papel	Offset 75g/m <sup>2</sup>

Cor	1 x 0
Tamanho	105 x 297mm
Fotolito	Sim

### 1.37 Impresso meio A4 - horizontal monocromático frente e verso

Descrição do material	
Papel	Offset 75g/m <sup>2</sup>
Cor	1 x 1
Tamanho	105 x 297mm
Fotolito	Sim

### 1.38 Impresso A4 offset - monocromático

Descrição do material	
Papel	Offset 75g/m <sup>2</sup>
Cor	1 x 0
Tamanho	210 x 297mm
Fotolito	Sim

### 1.39 Impresso A4 monocromático - 120

Descrição do material	
Papel	Offset 120g/m <sup>2</sup>
Cor	1 x 0
Tamanho	210 x 297mm
Fotolito	Sim

### 1.40 Impresso A4 monocromático - 180

Descrição do material	
Papel	Offset 180g/m <sup>2</sup>
Cor	1 x 0
Tamanho	210 x 297mm
Fotolito	Sim

### 1.41 Impresso meio A4 - horizontal colorido

Descrição do material	
Papel	Offset 75g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 0
Tamanho	105 x 297mm
Fotolito	sim

### 1.42 Impresso meio A4 - horizontal colorido frente e verso

Descrição do material	
Papel	Offset 75g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 4
Tamanho	105 x 297mm
Fotolito	sim

### 1.43 Manual A5 brochura - monocromático

Descrição do material	
Dimensões	297 x 210mm (L x A), aberto; 148,5 x 210mm (L x A), fechado. Pode haver variações no tamanho para menor em até 10%.
Capa	Papel offset 170g/m <sup>2</sup> Cor 4 x 0
Miolo	Papel offset 75g/m <sup>2</sup> Cor 1 x 1
Acabamento	Encadernação tipo brochura, com grampeamento duplo

Fotolito	sim
----------	-----

#### 1.44 Manual A5 brochura - colorido

Descrição do material	
Dimensões	297 x 210mm (L x A), aberto; 148,5 x 210mm (L x A), fechado. Pode haver variações no tamanho para menor em até 10%.
Capa	Papel <i>couché</i> fosco 170g/m <sup>2</sup> Cor 4 x 1
Miolo	Papel <i>offset</i> 75g/m <sup>2</sup> Cor 4 x 4
Acabamento	Encadernação tipo brochura, com grampeamento duplo
Fotolito	sim

#### 1.45 Manual A5 brochura - capa e miolo 75g/m<sup>2</sup>

Descrição do material	
Dimensões	297 x 210mm (L x A), aberto; 148,5 x 210mm (L x A), fechado. Pode haver variações no tamanho para menor em até 10%.
Capa e Miolo	Papel AP 75g/m <sup>2</sup> Cor 2 x 2
Acabamento	Encadernação tipo brochura, com grampeamento duplo
Fotolito	sim

#### 1.46 Manual A6 brochura - monocromático

Descrição do material	
Dimensões	210 x 148,5mm (L x A), aberto; 105 x 148,5mm (L x A), fechado. Pode haver variações no tamanho para menor em até 10%.
Capa	Papel <i>offset</i> 120g/m <sup>2</sup> Cor 4 x 0
Miolo	Papel <i>offset</i> 75g/m <sup>2</sup> Cor 1 x 1
Acabamento	Encadernação tipo brochura, com grampeamento duplo
Fotolito	sim

#### 1.47 Manual A6 brochura - colorido

Descrição do material	
Dimensões	210 x 148,5mm (L x A), aberto; 105 x 148,5mm (L x A), fechado. Pode haver variações no tamanho para menor em até 10%.
Capa	Papel <i>offset</i> 120g/m <sup>2</sup> Cor 4 x 0
Miolo	Papel <i>offset</i> 75g/m <sup>2</sup> Cor 4 x 4
Acabamento	Encadernação tipo brochura, com grampeamento duplo
Fotolito	sim

#### 1.48 Panfleto A5 - monocromático

Descrição do material	
Papel	<i>Offset</i> 75g/m <sup>2</sup>
Cor	1 x 0
Tamanho	148,5 x 210mm
Fotolito	Não

#### 1.49 Panfleto A5 - colorido

Descrição do material	
Papel	Offset 75g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 0
Tamanho	148,5 x 210mm
Fotolito	Sim

#### 1.50 Panfleto A6 - monocromático

Descrição do material	
Papel	Offset 75g/m <sup>2</sup>
Cor	1 x 0
Tamanho	105 x 148,5mm
Fotolito	Não

#### 1.51 Panfleto A6 - colorido

Descrição do material	
Papel	Offset 75g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 0
Tamanho	105 x 148,5mm
Fotolito	Sim

#### 1.52 Pasta com bolso especial - Cerimonial

Descrição do material	
Papel	Cartão supremo 300g/m <sup>2</sup>
Cor	2 x 1, cor especial pantone 123C / 115 U
Tamanho	425 x 475mm aberta - incluindo bolso
Acabamento	Plastificação fosca PROLAN [BOPP] verniz localizado
Fotolito	Sim

#### 1.53 Pasta com bolso simples

Descrição do material	
Papel	Cartão supremo 300g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 0
Tamanho	425 x 475mm aberta - incluindo bolso
Acabamento	Plastificação com brilho do lado externo
Fotolito	Sim

#### 1.54 Pasta com orelhas

Descrição do material	
Papel	Cartão supremo 300g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 0
Tamanho	465 x 320mm (L x A) aberta
Acabamento	Plastificação com brilho do lado externo
Fotolito	Sim

#### 1.55 Porta-certificado

Descrição do material	
Papel	Cartão supremo 300g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 0
Tamanho	330 x 465mm (L x A) aberta
Acabamento	Plastificação fosca PROLAN [BOPP] verniz localizado. Parte interna inferior contendo 4 cantoneiras tipo cinta ou cantoneira em papel normal
Fotolito	Sim

## PARÁGRAFO ÚNICO

A execução do objeto obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições do Pregão n. 125/2011, de 1º/12/2011, além das obrigações assumidas na proposta apresentada pela Contratada em 1º/12/2011, e dirigida ao Contratante, contendo o preço do objeto que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar dos serviços deste Contrato, no que não o contrariem.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O Contratante pagará à Contratada, pelos serviços de impressão que vierem a ser executados, conforme descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA, os seguintes valores unitários:

### 2.1 Bloco de notas

Quantidades	Valor unitário
200 a 500 unidades	R\$ 2,53
501 a 1.000 unidades	R\$ 1,93
1.001 a 2.000 unidades	R\$ 1,64
Acima de 2.000 unidades	R\$ 1,58

### 2.2 Calendário

Quantidades	Valor unitário
200 a 500 unidades	R\$ 5,40
501 a 1.000 unidades	R\$ 3,30
1.001 a 2.000 unidades	R\$ 2,45
Acima de 2.000 unidades	R\$ 2,30

### 2.3 Carta-resposta

Quantidades	Valor unitário
500 a 2.000 unidades	R\$ 0,75
2.001 a 5.000 unidades	R\$ 0,58
5.001 a 10.000 unidades	R\$ 0,41
Acima de 10.000 unidades	R\$ 0,35

### 2.4 Cartão de visita especial - Cerimonial

Quantidades	Valor unitário
200 a 500 unidades	R\$ 0,55
501 a 1.000 unidades	R\$ 0,38
1.001 a 2.000 unidades	R\$ 0,22
Acima de 2.000 unidades	R\$ 0,18

### 2.5 Cartão de visita

Quantidades	Valor unitário
200 a 500 unidades	R\$ 0,58
501 a 1.000 unidades	R\$ 0,41
1.001 a 2.000 unidades	R\$ 0,25
Acima de 2.000 unidades	R\$ 0,19

### 2.6 Cartão-mensagem especial - Cerimonial

Quantidades	Valor unitário
200 a 500 unidades	R\$ 0,58
501 a 1.000 unidades	R\$ 0,32
1.001 a 2.000 unidades	R\$ 0,19

Acima de 2.000 unidades	R\$ 0,16
-------------------------	----------

### **2.7 Cartão-mensagem**

Quantidades	Valor unitário
200 a 500 unidades	R\$ 0,56
501 a 1.000 unidades	R\$ 0,30
1.001 a 2.000 unidades	R\$ 0,18
Acima de 2.000 unidades	R\$ 0,15

### **2.8 Cartaz A2 offset - 120**

Quantidades	Valor unitário
500 a 2000 unidades	R\$ 0,85
2.001 a 5.000 unidades	R\$ 0,63
5.001 a 10.000 unidades	R\$ 0,56
Acima de 10.000 unidades	R\$ 0,52

### **2.9 Cartaz A2 couché - 150**

Quantidades	Valor unitário
500 a 2000 unidades	R\$ 0,88
2.001 a 5.000 unidades	R\$ 0,66
5.001 a 10.000 unidades	R\$ 0,59
Acima de 10.000 unidades	R\$ 0,55

### **2.10 Cartaz A3 offset**

Quantidades	Valor unitário
500 a 2000 unidades	R\$ 0,61
2.001 a 5.000 unidades	R\$ 0,42
5.001 a 10.000 unidades	R\$ 0,36
Acima de 10.000 unidades	R\$ 0,31

### **2.11 Cartaz A3 offset - 120**

Quantidades	Valor unitário
500 a 2000 unidades	R\$ 0,85
2.001 a 5.000 unidades	R\$ 0,56
5.001 a 10.000 unidades	R\$ 0,48
Acima de 10.000 unidades	R\$ 0,43

### **2.12 Cartaz A3 couché - 150**

Quantidades	Valor unitário
500 a 2000 unidades	R\$ 0,92
2.001 a 5.000 unidades	R\$ 0,64
5.001 a 10.000 unidades	R\$ 0,56
Acima de 10.000 unidades	R\$ 0,51

### **2.13 Cartaz A4 offset**

Quantidades	Valor unitário
500 a 2000 unidades	R\$ 0,58
2.001 a 5.000 unidades	R\$ 0,36
5.001 a 10.000 unidades	R\$ 0,28
Acima de 10.000 unidades	R\$ 0,20

### **2.14 Convite série ouro - Cerimonial**

Quantidades	Valor unitário
200 a 500 unidades	R\$ 1,65
501 a 1.000 unidades	R\$ 1,30
1.001 a 2.000 unidades	R\$ 0,93

Acima de 2.000 unidades	R\$ 0,82
-------------------------	----------

### 2.15 Convite - Cerimonial

Quantidades	Valor unitário
200 a 500 unidades	R\$ 1,65
501 a 1.000 unidades	R\$ 1,30
1.001 a 2.000 unidades	R\$ 0,96
Acima de 2.000 unidades	R\$ 0,70

### 2.16 Convite

Quantidades	Valor unitário
200 a 500 unidades	R\$ 1,56
501 a 1.000 unidades	R\$ 1,22
1.001 a 2.000 unidades	R\$ 0,90
Acima de 2.000 unidades	R\$ 0,60

### 2.17 Credencial simples

Quantidades	Valor unitário
200 a 500 unidades	R\$ 0,82
501 a 1.000 unidades	R\$ 0,51
1.001 a 2.000 unidades	R\$ 0,32
Acima de 2.000 unidades	R\$ 0,28

### 2.18 Credencial plastificada

Quantidades	Valor unitário
200 a 500 unidades	R\$ 0,95
501 a 1.000 unidades	R\$ 0,72
1.001 a 2.000 unidades	R\$ 0,54
Acima de 2.000 unidades	R\$ 0,39

### 2.19 Diploma

Quantidades	Valor unitário
500 a 2.000 unidades	R\$ 0,65
2.001 a 5.000 unidades	R\$ 0,46
5.001 a 10.000 unidades	R\$ 0,42
Acima de 10.000 unidades	R\$ 0,35

### 2.20 Envelope ofício especial - Cerimonial

Quantidades	Valor unitário
200 a 500 unidades	R\$ 2,06
501 a 1.000 unidades	R\$ 1,35
1.001 a 2.000 unidades	R\$ 0,88
Acima de 2.000 unidades	R\$ 0,56

### 2.21 Envelope saco A4 especial - Cerimonial

Quantidades	Valor unitário
200 a 500 unidades	R\$ 2,56
501 a 1.000 unidades	R\$ 1,75
1.001 a 2.000 unidades	R\$ 1,25
Acima de 2.000 unidades	R\$ 0,85

### 2.22 Envelope A5 especial - Cerimonial

Quantidades	Valor unitário
200 a 500 unidades	R\$ 2,10
501 a 1.000 unidades	R\$ 1,52
1.001 a 2.000 unidades	R\$ 0,98

Acima de 2.000 unidades	R\$ 0,72
-------------------------	----------

### 2.23 Envelope A6 especial - Cerimonial

Quantidades	Valor unitário
200 a 500 unidades	R\$ 1,85
501 a 1.000 unidades	R\$ 1,22
1.001 a 2.000 unidades	R\$ 0,75
Acima de 2.000 unidades	R\$ 0,49

### 2.24 Envelope A6 simples

Quantidades	Valor unitário
200 a 500 unidades	R\$ 1,55
501 a 1.000 unidades	R\$ 1,04
1.001 a 2.000 unidades	R\$ 0,65
Acima de 2.000 unidades	R\$ 0,47

### 2.25 Folder A4 offset

Quantidades	Valor unitário
500 a 2000 unidades	R\$ 0,64
2.001 a 5.000 unidades	R\$ 0,28
5.001 a 10.000 unidades	R\$ 0,15
Acima de 10.000 unidades	R\$ 0,11

### 2.26 Folder A4 couché - 120

Quantidades	Valor unitário
500 a 2000 unidades	R\$ 0,72
2.001 a 5.000 unidades	R\$ 0,32
5.001 a 10.000 unidades	R\$ 0,18
Acima de 10.000 unidades	R\$ 0,14

### 2.27 Folder A5 couché - 120

Quantidades	Valor unitário
500 a 2000 unidades	R\$ 0,58
2.001 a 5.000 unidades	R\$ 0,21
5.001 a 10.000 unidades	R\$ 0,12
Acima de 10.000 unidades	R\$ 0,10

### 2.28 Impresso A2 - horizontal monocromático frente e verso

Quantidades	Valor unitário
500 a 2000 unidades	R\$ 0,18
2.001 a 5.000 unidades	R\$ 0,10
5.001 a 10.000 unidades	R\$ 0,08
Acima de 10.000 unidades	R\$ 0,07

### 2.29 Impresso A4 especial - Cerimonial

Quantidades	Valor unitário
200 a 500 unidades	R\$ 1,26
501 a 1.000 unidades	R\$ 0,82
1.001 a 2.000 unidades	R\$ 0,46
Acima de 2.000 unidades	R\$ 0,32

### 2.30 Impresso A4 offset - colorido

Quantidades	Valor unitário
500 a 2000 unidades	R\$ 0,68
2.001 a 5.000 unidades	R\$ 0,28
5.001 a 10.000 unidades	R\$ 0,13

Acima de 10.000 unidades	R\$ 0,10
--------------------------	----------

### **2.31 Impresso A4 offset colorido - 120**

Quantidades	Valor unitário
500 a 2000 unidades	R\$ 0,78
2.001 a 5.000 unidades	R\$ 0,32
5.001 a 10.000 unidades	R\$ 0,18
Acima de 10.000 unidades	R\$ 0,12

### **2.32 Impresso A4 offset colorido - 180**

Quantidades	Valor unitário
500 a 2000 unidades	R\$ 0,88
2.001 a 5.000 unidades	R\$ 0,36
5.001 a 10.000 unidades	R\$ 0,23
Acima de 10.000 unidades	R\$ 0,16

### **2.33 Impresso meio A3 - horizontal monocromático**

Quantidades	Valor unitário
500 a 2000 unidades	R\$ 0,18
2.001 a 5.000 unidades	R\$ 0,10
5.001 a 10.000 unidades	R\$ 0,08
Acima de 10.000 unidades	R\$ 0,07

### **2.34 Impresso meio A3 - horizontal colorido**

Quantidades	Valor unitário
500 a 2000 unidades	R\$ 0,85
2.001 a 5.000 unidades	R\$ 0,32
5.001 a 10.000 unidades	R\$ 0,17
Acima de 10.000 unidades	R\$ 0,11

### **2.35 Impresso meio A3 - horizontal colorido frente e verso**

Quantidades	Valor unitário
500 a 2000 unidades	R\$ 0,94
2.001 a 5.000 unidades	R\$ 0,35
5.001 a 10.000 unidades	R\$ 0,19
Acima de 10.000 unidades	R\$ 0,13

### **2.36 Impresso meio A4 - horizontal monocromático**

Quantidades	Valor unitário
500 a 2000 unidades	R\$ 0,16
2.001 a 5.000 unidades	R\$ 0,07
5.001 a 10.000 unidades	R\$ 0,05
Acima de 10.000 unidades	R\$ 0,04

### **2.37 Impresso meio A4 - horizontal monocromático frente e verso**

Quantidades	Valor unitário
500 a 2000 unidades	R\$ 0,18
2.001 a 5.000 unidades	R\$ 0,09
5.001 a 10.000 unidades	R\$ 0,06
Acima de 10.000 unidades	R\$ 0,04

### **2.38 Impresso A4 offset - monocromático**

Quantidades	Valor unitário
500 a 2000 unidades	R\$ 0,18
2.001 a 5.000 unidades	R\$ 0,10
5.001 a 10.000 unidades	R\$ 0,08

Acima de 10.000 unidades	R\$ 0,07
--------------------------	----------

### 2.39 Impresso A4 monocromático - 120

Quantidades	Valor unitário
500 a 2000 unidades	R\$ 0,24
2.001 a 5.000 unidades	R\$ 0,14
5.001 a 10.000 unidades	R\$ 0,11
Acima de 10.000 unidades	R\$ 0,09

### 2.40 Impresso A4 monocromático - 180

Quantidades	Valor unitário
500 a 2000 unidades	R\$ 0,34
2.001 a 5.000 unidades	R\$ 0,18
5.001 a 10.000 unidades	R\$ 0,14
Acima de 10.000 unidades	R\$ 0,12

### 2.41 Impresso meio A4 - horizontal colorido

Quantidades	Valor unitário
500 a 2000 unidades	R\$ 0,29
2.001 a 5.000 unidades	R\$ 0,13
5.001 a 10.000 unidades	R\$ 0,07
Acima de 10.000 unidades	R\$ 0,05

### 2.42 Impresso meio A4 - horizontal colorido frente e verso

Quantidades	Valor unitário
500 a 2000 unidades	R\$ 0,32
2.001 a 5.000 unidades	R\$ 0,16
5.001 a 10.000 unidades	R\$ 0,08
Acima de 10.000 unidades	R\$ 0,06

### 2.43 Manual A5 brochura - monocromático

Quantidades	Valor unitário			
	Até 50 páginas	De 51 a 100 páginas	De 101 a 200 páginas	De 201 a 300 páginas
200 a 1.000 unidades	R\$ 3,30	R\$ 5,70	R\$ 8,70	R\$ 10,60
1.001 a 5.000 unidades	R\$ 1,65	R\$ 2,80	R\$ 4,80	R\$ 5,80
5.001 a 10.000 unidades	R\$ 1,42	R\$ 2,30	R\$ 4,40	R\$ 5,40
10.001 a 30.000 unidades	R\$ 1,25	R\$ 2,00	R\$ 3,60	R\$ 4,80
30.001 a 50.000 unidades	R\$ 1,10	R\$ 1,50	R\$ 3,10	R\$ 4,30
Acima de 50.000 unidades	R\$ 1,00	R\$ 1,50	R\$ 3,10	R\$ 4,30

### 2.44 Manual A5 brochura - colorido

Quantidades	Valor unitário			
	Até 50 páginas	De 51 a 100 páginas	De 101 a 200 páginas	De 201 a 300 páginas
200 a 1.000 unidades	R\$ 5,10	R\$ 8,80	R\$ 14,80	R\$ 16,60
1.001 a 5.000 unidades	R\$ 2,20	R\$ 3,30	R\$ 5,80	R\$ 5,40
5.001 a 10.000 unidades	R\$ 1,90	R\$ 2,80	R\$ 5,30	R\$ 5,10
10.001 a 30.000 unidades	R\$ 1,10	R\$ 2,00	R\$ 4,20	R\$ 4,60
30.001 a 50.000 unidades	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 3,00	R\$ 4,10
Acima de 50.000 unidades	R\$ 1,00	R\$ 1,50	R\$ 3,00	R\$ 4,10

### 2.45 Manual A5 brochura - capa e miolo 75g/m<sup>2</sup>

Quantidades	Valor unitário
-------------	----------------

	Até 50 páginas	De 51 a 100 páginas	De 101 a 200 páginas	De 201 a 300 páginas
200 a 1.000 unidades	R\$ 3,60	R\$ 6,10	R\$ 8,90	R\$ 9,20
1.001 a 5.000 unidades	R\$ 1,90	R\$ 3,40	R\$ 4,90	R\$ 6,30
5.001 a 10.000 unidades	R\$ 1,50	R\$ 2,66	R\$ 4,10	R\$ 5,10
10.001 a 30.000 unidades	R\$ 1,10	R\$ 2,00	R\$ 3,90	R\$ 4,90
30.001 a 50.000 unidades	R\$ 1,10	R\$ 1,60	R\$ 3,20	R\$ 3,40
Acima de 50.000 unidades	R\$ 1,00	R\$ 1,50	R\$ 3,10	R\$ 3,30

#### 2.46 Manual A6 brochura - monocromático

Quantidades	Valor unitário	
	Até 50 páginas	De 51 a 100 páginas
200 a 1.000 unidades	R\$ 2,90	R\$ 3,40
1.001 a 5.000 unidades	R\$ 1,20	R\$ 1,55
5.001 a 10.000 unidades	R\$ 0,80	R\$ 1,30
10.001 a 30.000 unidades	R\$ 0,65	R\$ 1,12
30.001 a 50.000 unidades	R\$ 0,55	R\$ 0,85
Acima de 50.000 unidades	R\$ 0,50	R\$ 0,80

#### 2.47 Manual A6 brochura - colorido

Quantidades	Valor unitário	
	Até 50 páginas	De 51 a 100 páginas
200 a 1.000 unidades	R\$ 4,90	R\$ 5,60
1.001 a 5.000 unidades	R\$ 1,65	R\$ 1,92
5.001 a 10.000 unidades	R\$ 1,40	R\$ 1,65
10.001 a 30.000 unidades	R\$ 1,12	R\$ 1,40
30.001 a 50.000 unidades	R\$ 0,90	R\$ 1,20
Acima de 50.000 unidades	R\$ 0,85	R\$ 1,00

#### 2.48 Panfleto A5 - monocromático

Quantidades	Valor unitário
200 a 500 unidades	R\$ 0,22
501 a 1.000 unidades	R\$ 0,16
1.001 a 2.000 unidades	R\$ 0,08
Acima de 2.000 unidades	R\$ 0,06

#### 2.49 Panfleto A5 - colorido

Quantidades	Valor unitário
200 a 500 unidades	R\$ 0,44
501 a 1.000 unidades	R\$ 0,32
1.001 a 2.000 unidades	R\$ 0,22
Acima de 2.000 unidades	R\$ 0,17

#### 2.50 Panfleto A6 - monocromático

Quantidades	Valor unitário
200 a 500 unidades	R\$ 0,14
501 a 1.000 unidades	R\$ 0,09
1.001 a 2.000 unidades	R\$ 0,06
Acima de 2.000 unidades	R\$ 0,05

#### 2.51 Panfleto A6 - colorido

Quantidades	Valor unitário
200 a 500 unidades	R\$ 0,36
501 a 1.000 unidades	R\$ 0,22
1.001 a 2.000 unidades	R\$ 0,17
Acima de 2.000 unidades	R\$ 0,15

### **2.52 Pasta com bolso especial - Cerimonial**

Quantidades	Valor unitário
200 a 500 unidades	R\$ 2,30
501 a 1.000 unidades	R\$ 1,75
1.001 a 2.000 unidades	R\$ 1,39
Acima de 2.000 unidades	R\$ 1,35

### **2.53 Pasta com bolso simples**

Quantidades	Valor unitário
200 a 500 unidades	R\$ 2,65
501 a 1.000 unidades	R\$ 2,30
1.001 a 2.000 unidades	R\$ 1,80
Acima de 2.000 unidades	R\$ 1,40

### **2.54 Pasta com orelhas**

Quantidades	Valor unitário
200 a 500 unidades	R\$ 1,70
501 a 1.000 unidades	R\$ 1,26
1.001 a 2.000 unidades	R\$ 0,80
Acima de 2.000 unidades	R\$ 0,79

### **2.55 Porta-certificado**

Quantidades	Valor unitário
500 a 2.000 unidades	R\$ 3,00
2.001 a 5.000 unidades	R\$ 1,83
5.001 a 10.000 unidades	R\$ 1,15
Acima de 10.000 unidades	R\$ 0,90

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

3.1. O valor estimado anual da presente contratação é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) em ano eleitoral e, em ano não eleitoral, é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. O presente Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado por meio de Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57 da Lei n. 8.666/1993.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO**

5.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no artigo 65 da Lei n. 8.666/1993.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário, após execução do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a qual será conferida e atestada pelo setor competente.

6.1.2. O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável ao licitante vencedor, quando o valor total ficar abaixo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e

b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, desde que não haja fator impeditivo imputável ao licitante vencedor, quando o valor total for igual ou superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

6.1.3. O recebimento definitivo dar-se-á em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, para os itens com valor total até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); para os itens cujo valor ficar acima deste montante, o prazo para o recebimento de definitivo será de 5 (cinco) dias úteis.

6.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6.3. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e com as contribuições para a Previdência Social (INSS), por meio do SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao sistema, das respectivas certidões.

6.4. Deverá a empresa apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a Declaração de Optante pelo Simples, na forma do Anexo IV da Instrução Normativa SRF n. 480, de 15 de dezembro de 2004, caso esse seja o regime de tributação utilizado em suas relações comerciais, sob pena de serem retidos, pelo TRESA, os encargos tributários atribuídos a empresas não optantes.

6.5. Quando ocorrerem **atrasos de pagamento** provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de atualização financeira:

$I = 6/100/365$  (ou seja, taxa anual/100/365dias).

$I = 0,0001644$ .

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas correspondentes correrão à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.2272.0001 – Gestão e Administração do Programa, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Elemento de Despesa “Material de Consumo”, Subitem 16 – Material de Expediente.

## CLÁUSULA OITAVA - DO EMPENHO DA DESPESA

8.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2011NE002017, em 13/12/2011, no valor de R\$ 457,49 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

## CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato consiste na verificação, pelo Contratante, da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, e serão exercidos por meio de **Gestor do Contrato**, qual seja, o servidor titular da função de Chefe da Seção de Serviços Gerais e Controle de Terceirizados, ou seu substituto, ou seu superior imediato, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993:

9.2. O Gestor do Contrato promoverá o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada ficará obrigada a:

10.1.1. executar os serviços nas condições estipuladas no Projeto Básico e em sua proposta;

10.1.2. receber do TRESA a arte final dos materiais, produzidos em arquivos:

- a) *Corel Draw*, versão X3 ou superior;
- b) *Adobe In Design*, versão CS2 ou superior;
- c) *Adobe Page Maker*, versão 7.0 ou superior;
- d) *Adobe Photoshop*, versão CS3 ou superior; ou
- e) em formato PDF.

10.1.3. solucionar, nos arquivos magnéticos recebidos do TRESA, qualquer problema de compatibilidade com o *software* ou versão deste, para assegurar a qualidade da impressão dos materiais;

10.1.4. comunicar imediatamente ao TRESA, por escrito, caso verifique condições inadequadas para a execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicá-los;

10.1.5. apresentar ao setor requisitante do TRESA prova gráfica de cada material a ser impresso, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento, pelo licitante vencedor, da arte final enviada pelo Tribunal, visando averiguar a qualidade dos impressos;

10.1.6. corrigir e substituir as provas de impressão em até 3 (três) dias após a notificação emitida pelo TRESA, caso seja verificada qualquer irregularidade;

10.1.7. executar os serviços e entregar os materiais (produto final) em até 15 (quinze) dias, contados da aprovação da prova de impressão pelo TRESA;

10.1.7.1. se constatada qualquer irregularidade, a Contratada deverá refazer os serviços em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação emitida pelo TRESA;

10.1.7.2. em caso de refazimento dos serviços, conforme previsto no subitem 10.1.7.1, correrão à conta da Contratada as despesas decorrentes da devolução e nova entrega dos serviços/produtos gráficos;

10.1.8. entregar pastas, convites, calendários, blocos de notas e manuais embalados em caixas de papelão resistentes, com capacidade de até 30kg, com a devida identificação do conteúdo, incluindo a sua descrição e quantidade, sem que isso implique acréscimo no preço proposto;

10.1.9. entregar os demais materiais citados em blocos de 50 (cinquenta) unidades, embalados em pacotes, com a devida identificação do seu conteúdo, sem que isso implique acréscimo no preço proposto;

10.1.10. produzir materiais idênticos à prova gráfica previamente apresentada e aprovada, sob pena de devolução dos que estiverem em desacordo;

10.1.11. não reproduzir os materiais originais enviados pelo TRESA sem autorização deste;

10.1.12. entregar os impressos conforme determinação do TRESA, para cada pedido formulado, podendo ser exigido que a entrega seja realizada na sede do Tribunal, localizada na Rua Esteves Júnior, n. 80, Centro, Florianópolis, ou no Almoxarifado do TRESA, na Rua Tiradentes, n. 7, Kobrasol, São José/SC; e

10.1.13. responsabilizar-se pelo risco de extravios dos materiais produzidos, até o efetivo recebimento pelo TRESA;

10.1.14. não ter entre seus empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao TRESA (art. 7º, I, da Resolução TSE n. 23.234/2010), sob pena de rescisão contratual;

10.1.15. não ter entre seus sócios, ainda que sem função gerencial, servidor, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e

de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao TRES (art. 7º, II, da Resolução TSE n. 23.234/2010), sob pena de rescisão contratual;

10.1.16. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia anuência do TRES; e

10.1.17. manter durante a execução deste Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão n. 125/2011.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E SEUS RECURSOS**

11.1. Se a Contratada descumprir as condições deste Contrato ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993.

11.2. Nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, se a Contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais:

- a) impedida de licitar e contratar com a União; e,
- b) descredenciada no SICAF pelos órgãos competentes.

11.3. Para os casos não previstos na subcláusula 11.2, poderão ser aplicadas à Contratada, conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial deste Contrato, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor anual estimado do contrato, no caso de inexecução parcial;
- c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado do contrato, no caso de inexecução total;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3.1. As sanções estabelecidas na subcláusula 11.2 e na alínea “e” da subcláusula 11.3 são de competência do Presidente do TRES.

11.4. Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega da prova gráfica ou do produto final sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia,

sobre o valor total dos impressos, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado.

11.4.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias será considerado como inexecução total do contrato.

11.5. Da aplicação das penalidades definidas nas subcláusulas 11.3, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, e 11.4, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

11.6. O recurso será dirigido ao Diretor-Geral, por intermédio do Secretário de Administração e Orçamento, que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, ao Diretor-Geral, para apreciação e decisão, em igual prazo.

11.7. Da aplicação da penalidade prevista na alínea “e” da subcláusula 11.3, caberá pedido de reconsideração, apresentado ao Presidente do TRESA, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1. Este Contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei n. 8.666/1993 e do art. 7º da Resolução TSE n. 23.234/2010.

12.2. Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78, sujeita-se, a Contratada, ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado deste Contrato, no caso de inexecução total.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

13.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados 1 (um) ano após o início da vigência deste Contrato, utilizando-se, para o cálculo, o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado na ocasião.

13.2. Para efeito de reajustamento, os índices iniciais a serem considerados serão os da data da apresentação da proposta.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá ao Contratante providenciar, à sua conta, a publicação deste Contrato e de todos os Termos Aditivos a ele referentes, no Diário Oficial da União, no prazo previsto pela Lei n. 8.666/1993.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o Juízo Federal da Capital do Estado de Santa Catarina.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Contrato pelas partes e

pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2011.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

JOÃO LUIZ CORRÊA  
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

ROBERTA MARIA DE CASTRO SEPETIBA QUEZADO  
COORDENADORA DE APOIO ADMINISTRATIVO SUBSTITUTA